

# UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

# DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA

# COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA**

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme **Portaria no 18/2019**, constituída pelos docentes José Carlos Nascimento de Barros (Presidente) Paulo Guilherme de Alencar Albuquerque (titular) e Paulo Roberto Campagnoli de Oliveira Filho (suplente) e pelos discentes Túlio Seabra Camelo (titular) e Ana Júlia Rufino de Freitas (suplente) comunica aos docentes interessados, que no período de **04 a 12 de setembro,** estarão abertas as inscriçõespara os cargos de **Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca (Biênio 2019/2021)**, na Coordenação do Curso, devendo a **consulta realizar-se no dia 27 de setembro de 2019**, obedecendo as Normas do edital, baseado na resolução No 294/2008, do Conselho Universitário da UFRPE.

# NORMAS DA CONSULTA

1. Da organização da Consulta:

**Art. 1º -** A Organização será de responsabilidade da **Comissão de Consulta**, a qual será composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

1. Das Inscrições e dos Candidatos:

**Art. 2º -** As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos, no período de **04 a 12 de setembro**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h.

**Art. 3º -** Só serão aceitas Inscrições para Coordenador, quando acompanhadas do nome do seu Substituto Eventual respectivo.

**Art. 4º -** Poderão candidatar-se docentes efetivos da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente com título de Doutor e que tenham lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que antecedem a consulta, conforme o Art. 10 da Resolução 294/2008 do Conselho Universitário da UFRPE.

**Parágrafo único.** A solicitação de inscrição das chapas, implica no conhecimento e, portanto, na concordância das normas da consulta pelos candidatos.

1. Da Comissão de Consulta:

**Art. 5º -** Compete à Comissão de Consulta:

* 1. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta;
	2. Oficializar as inscrições dos candidatos;
	3. Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos;
	4. Definir e organizar as seções de consulta;
	5. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
	6. Decidir sobre impugnação de candidatos, urnas e votos;
	7. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.
1. Dos Eleitores;

**Art. 6º -** Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia de Pesca e os Professores que lecionem disciplinas neste semestre letivo e membros do CCD do referido Curso.

. **Art. 7º -** O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura, devendo assinar a lista apresentada pela Comissão na ocasião da votação.

 **Parágrafo único:** O voto é secreto e vedado o seu exercício por procuração.

1. Da eleição;

**Art. 8º -** Em caso de mais de uma candidatura, ou mesmo em face de candidatura única, a Comissão de consulta organizará um debate público, para que os mesmos apresentem suas propostas. Este debate será realizado no dia **16 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura.

**Art. 9º -** A Consulta será realizada no dia **27 de setembro**, no horário das **9:00 às 17:00h, na recepção do prédio do Departamento de Pesca e Aquicultura** (para os docentes) **e na recepção do Centro de Ensino de Graduação - CEGOE** (para os discentes)onde serão instaladas, as duas urnas destinadas ao depósito dos votos.

**§1°-** A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 7º da presente Norma.

**§2º -** Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para **Coordenador e Substituto Eventual**, respectivamente.

**Art. 10 -** A votação será realizada em cédula única, diferenciada pela cor, para cada segmento da comunidade, as quais serão rubricadas pelos responsáveis do processo de consulta.

 **§1º -** O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

**§ 2º -** Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

**§3º -** Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção, cujos nomes deverão ser previamente informados pelos candidatos â Comissão.

**VI -** Da Apuração e dos Resultados Finais

**Art. 11 -** Após expirar o prazo de votação e o recolhimento das urnas, a apuração ocorrerá imediatamente no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

1. Coordenação da apuração e divulgação dos resultados.
2. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
3. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
4. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
5. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como, do número total de votos em branco e nulos.

**Parágrafo Único**. Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

**Art. 12** - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

**Art. 13 -** A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade dos votos e será expressa em termos percentuais médios, alcançados pelas chapas inscrita, considerando a fórmula e itens abaixo especificados em conformidade com o que estabelece o Art. 6° desta Norma.

1. Percentual de votos de docentes (para cada candidato)

 = Votos apurados para o candidato A x 100

 Total de votos válidas dos docentes

1. Percentual de votos de discentes ( para cada candidato)

 = Votos apurados para o candidato A x 100

 Total votos válidos do discentes

1. Percentual médio referido neste artigo para cada candidato, é igual à média aritmética obtida entre os percentuais apurados segundo as alíneas “a” e “b”.

**Parágrafo Único:** A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

**Art. 14 -** Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta, em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

**Art.15 -** A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista Tríplice a ser por ele encaminhada à Magnífica Reitora, nos termos da letra “g” do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

**Parágrafo Único.** Integrarão a lista Tríplice, respectivamente para Coordenador e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4°, serão indicados pelo CCD.

**Art. 16-** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de consulta.

 Comissão responsável pela formulação desta norma:

Professor José Carlos Nascimento de Barros (Presidente)

 Professora Paulo Guilherme de Alencar Albuquerque (titular)

Professor Paulo Roberto Campagnoli de Oliveira Filho (suplente)

Discente Túlio Seabra Camelo (titular)

Discente Ana Júlia Rufino de Freitas (suplente)

 Recife, 20 de agosto de 2019

**ANEXO 1.**

CALENDÁRIO DE CONSULTA, À COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA PARA ESCOLHA DO DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL, BIÊNIO 2019-2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ETAPA** |
| 20/08 a 03/09 |  DIVULGAÇÃO DA CONSULTA. |
| 04 a 12/09 |  INSCRIÇÃO DE CHAPAS. |
|  13/09 | HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES APÓS ANÁLISE  |
| E JULGAMENTO DAS FICHAS DE INSCRIÇÂO. |
| 16/09 |  APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E DEBATE |
|  27/09 |  REALIZAÇÃO DA CONSULTA, APURAÇÃO DOS |
|  RESULTADOS E IMPUGNAÇÕES. |
| 30/09 |  ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS |
| 02/10 |  HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS |

Recife, 20 de agosto de 2019

**ANEXO 2.**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA DA UFRPE-

BIÊNIO 2019/2021

A – NOME DO CANDIDATO:

 Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

B – ENDEREÇO

 Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

C – CREA:

 Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Substituto eventual \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

D – DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO:

Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E – TELEFONE PARA CONTATO:

 Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Substituto eventual \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

F – REGIME DE TRABALHO:

 Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Substituto eventual \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

G – DISCIPLINAS QUE LECIONA NO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA EM 2019/2:

Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

H – ASSINATURA DO CANDIDATO:

 Coordenador\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Substituto eventual\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Homologação da Comissão de Consulta**: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinaturas:Prof. José Carlos Nascimento de Barros.......................................

 Prof. Paulo Guilherme de Alencarf Albuquerque...............................................

 Prof. Paulo Roberto Campagnoli de Oliveira Filho............................................

 Discente Túlio Seabra Camelo...................................................­­.

 Discente Ana Júlia Rufino de Freitas..........................................